



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 128-A, DE 2011**

**(Do Sr. Pepe Vargas)**

Denomina "Nicolau Luis Amoretti" o edifício da Agência Central dos Correios da Cidade de Caxias do Sul/RS; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. PAULO PIMENTA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIACÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **S U M Á R I O**

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Nicolau Luis Amoretti” o edifício da Agência Central dos Correios, localizado na rua Sinimbú, n.º 1951, na cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **Justificativa**

A partir dos anos 70 do século XIX o governo imperial brasileiro retomou, por diversos motivos, a colonização oficial na província do Rio Grande do Sul. A área escolhida para ser o novo território colonial era a do planalto da Serra do Nordeste, espaço de terras devolutas e o único ainda a não ter ocupação sócio-econômica. Das três colônias naquele espaço criado, Conde d’Eu, Dona Isabel e Caxias, saíram os atuais municípios de Garibaldi, Bento Gonçalves e Caxias do Sul.

Por motivos estruturais e conjunturais da Itália pós-unificada, o maior contingente de colonos saiu do Norte daquele país, principalmente do Vêneto. À falta de apoio estatal para sua permanência em sua terra natal, pressionada pela implantação do capitalismo, os colonos encontraram no Estado brasileiro as condições iniciais para posteriormente seguirem um caminho de desenvolvimento, hoje reconhecidamente um dos melhores do Brasil.

Milhares de colonos chegaram ao Nordeste do Rio Grande do Sul, que precisou ter sua natureza *construída* para a empresa da colonização. Junto com os imigrantes, funcionários públicos também *emigraram* para o território colonial, preparando e organizando na prática o que estava decidido pelos altos dirigentes do Estado brasileiro.

Entre esses funcionários estava Nicolau Luis Amoretti, brasileiro de Porto Alegre, filho do italiano João Batista Amoretti, padeiro instalado por longos anos na Rua Riachuelo, capital da província.

Nicolau Amoretti, homem da cidade, teve inúmeras atividades na recém implantada colônia, mas merece o destaque de ter sido o primeiro agente dos correios no então incipiente mundo colonial, no alvorecer de sua integração à sociedade brasileira. Também foi comerciante na sede. Ainda hoje, a casa onde foi implantada essa primeira agência dos correios em Caxias do Sul é habitada pelos seus descendentes.

Ressalto que segundo informações fornecidas pela Assessoria Parlamentar dos Correios “o terreno e a edificação são de propriedade da ECT, devidamente escriturados no Cartório de Registro de Imóveis de Caxias do Sul”, informação abalizada pela Prefeitura de Caxias do Sul que vetou proposta análoga aprovada pela Câmara Municipal apresentando na exposição de motivos que o tema não era de competência municipal em face de não tratar-se de “próprio do município” e que o veto foi mantido pelos nobres Edis caxienses, e por ter restado claro tratar-se de objeto de competência federal reapresento o antigo PL 6894/2010, objeto do Recurso 390/2010.

Considerando estes elementos, é de justa homenagem a Nicolau Luis Amoretti a denominação da agência central dos Correios na atual cidade de Caxias do Sul com o seu nome, motivo pelo qual solicito o apoio dos Nobres Pares para o êxito da matéria.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2011.

Pepe Vargas  
Deputado Federal (PT/RS)

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 128, de 2011, de autoria do ilustre Deputado Pepe Vargas, tem por objetivo denominar “Nicolau Luis Amoretti” o edifício da Agência Central dos Correios da Cidade de Caxias do Sul, localizado no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura; para exame de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para exame de constitucionalidade ou juridicidade da matéria. Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD e obedece ao regime de tramitação ordinária.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

### **II - VOTO DO RELATOR**

Este Projeto de Lei tem por objetivo homenagear o Sr. Nicolau Luis Amoretti, por meio da atribuição de seu nome ao edifício da Agência Central dos Correios da Cidade de Caxias do Sul, localizado no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.

Na apreciação de projetos com esse teor, a Súmula de Recomendações aos Relatores n.º 01/2001, ratificada pela Comissão de Educação e Cultura desta Casa em 2005 e em 2007, sugere que, para uma melhor apreciação das proposições, elas venham instruídas com uma prova clara de concordância da comunidade local ou regional, que pode ser, por exemplo, na forma de um abaixo-assinado, de um voto de apoio da Câmara de Vereadores ou da Assembléia Legislativa, uma manifestação favorável, por escrito, de clube de serviços, entidades de classe, como associação comercial, e assim por diante. O importante é que haja certeza quanto ao apoio popular à iniciativa encetada.

Para a análise do mérito desta homenagem, recebemos ofício assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxias do Sul, o Vereador Marcos Daneluz, de 9 de junho de 2011, em que ele encaminha ao meu gabinete o Ofício nº 163, de 2011, lido no expediente da sessão de 09 de junho deste ano da referida Câmara Municipal, no qual quinze vereadores de diferentes partidos políticos, tais como

PMDB, PP, PT, PDT, PSB, PRB e PCdoB se manifestam pelo apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 128, de 2011, do Sr. Pepe Vargas.

O homenageado, segundo a justificação do PL nº 128, de 2011, é um dos funcionários públicos brasileiros, filho de imigrante italiano, que emigraram no final do Século XIX para a região onde hoje se localiza o município de Caxias do Sul para contribuir com o plano do governo imperial brasileiro de colonização. *“Nicolau Amoretti, homem da cidade, teve inúmeras atividades na recém implantada colônia, mas merece o destaque de ter sido o primeiro agente dos correios no então incipiente mundo colonial, no alvorecer de sua integração à sociedade brasileira. Também foi comerciante na sede. Ainda hoje, a casa onde foi implantada essa primeira agência dos correios em Caxias do Sul é habitada pelos seus descendentes.”*

Segundo o autor da proposição, a assessoria parlamentar dos Correios informou que *“o terreno e a edificação são de propriedade da ECT, devidamente escriturados no Cartório de Registro de Imóveis de Caxias do Sul”*, dado confirmado pela Prefeitura de Caxias do Sul, que vetou proposta análoga aprovada pela Câmara Municipal em razão de a competência para a homenagem ser, portanto, federal.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 128, de 2011, de autoria do nobre Deputado Pepe Vargas.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2011.

Deputado Paulo Pimenta  
Relator

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 128/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Pimenta.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Lelo Coimbra e Artur Bruno - Vice-Presidentes, Dr. Ubiali, Gabriel Chalita, Izalci, Joaquim Beltrão, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Mara Gabrilli, Nazareno Fonteles, Paulo Pimenta, Paulo Rubem Santiago, Pedro Uczai, Professor Setimo, Professora Dorinha Seabra Rezende, Raul Henry, Rogério Marinho, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Angelo Vanhoni, Ariosto Holanda, Eduardo Barbosa, Emiliano José, Pastor Marco Feliciano e Rogério Peninha Mendonça.

Sala da Comissão, em 5 de outubro de 2011.

Deputado LELO COIMBRA  
Presidente em Exercício

**FIM DO DOCUMENTO**